

PROJETO DE LEI N.º 09/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.129.0403.2021	Atividades Dpto de Tributação e Fiscalização	
33.90.31.00	Premiações culturais artist. Cient. Desp. E Outras	
1000	Recursos Livres	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado , o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.807.0401.1080	Aquisição de Veiculo Oficial Gabinete do Prefeito	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	30.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e três dias do mês de março de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente